



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação, considerando a necessidade de decoração do recinto da Câmara para realização das sessões solenes para entrega do título de cidadania, aprovado pelo decreto nº 03/2024, e a cerimônia solene de posse dos Vereadores/Prefeito e Vice-Prefeito, que acontecerá no dia 1º/01/2025, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa para contratação de empresa especializada nesta área, observada as diretrizes fixadas na lei nº 14.133/2021. A contratação do serviço deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Características do serviço:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração.
- A decoração deverá ser completa contendo os seguintes itens:
 - Tapete para entrada dos homenageados;
 - Sete arranjos com flores naturais (rosas, mosquitinhos, folhagens verde, etc);
 - Paineis de cortina;
 - Toalhas para as mesas dos vereadores e café;
 - Toalhas para o palco do plenário.
- Quantidade de eventos dois (02)
- Será disponibilizada uma foto do ambiente decorado de sessões já realizadas como modelo.

Conceição das Pedras, em 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Recebi para conhecimento em 09/09/2024. A.R. e volte aos autos do procedimento para providências.

Amarildo Luiz de Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração, conforme solicitado.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2024.

A. Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO

Página: 00001



PEDIDO Nº 000015/2024

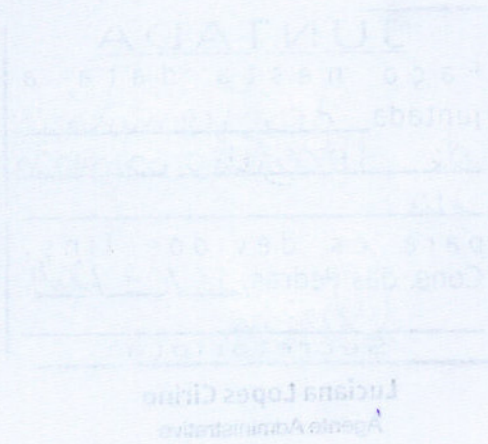
Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
17/09/2024

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Serviço de decoração do recinto da Câmara Municipal para cerimônia solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, dia 1º/01/2025	Unidade	1,0000	4	5.000,0000	5.000,00
00000002	Serviço de decoração do recinto da Câmara Municipal para evento solene de entrega de título de cidadania, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 03/2024	Unidade	1,0000	4	5.000,0000	5.000,00
TOTAL						10.000,00

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente





Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2024 a 17/09/2024

PEDIDO Nº 000015/2024	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 09/09/2024
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Local do Pedido: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Serviço de decoração do recinto da Câmara Municipal para cerimônia solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, dia 1º/01/2025	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,0000
00000002	Serviço de decoração do recinto da Câmara Municipal para evento solene de entrega de título de cidadania, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 03/2024	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,0000

<p>Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :</p> <p>Dotação nº: 01.01.01.01.0310004.2001339039.00 Fonte nº: 200</p> <p>Ficha nº: 0009 - ref. item 001 acima.</p>	<p>Total do Pedido</p> <p>10.000,0000</p>
---	---

Solange Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

A. Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Página: 00001

Período de 01/01/2024 a 17/09/2024

PEDIDO Nº 000015/2024	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 09/09/2024
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Local do Pedido: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Serviço de decoração do recinto da Câmara Municipal para cerimônia solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, dia 1º/01/2025	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,0000
00000002	Serviço de decoração do recinto da Câmara Municipal para evento solene de entrega de título de cidadania, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 03/2024	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,0000

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Total do Pedido

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2005 3.3.90.39.00 Fonte nº: 100

Ficha nº: 0021 - ref. item 002 acima.

10.000,0000

Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 23/09/2024 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o Endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em ornamentação, com a finalidade de decoração no recinto da Câmara Municipal, para realização de sessões solenes na entrega do título de cidadania e cerimônia de posse dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeito.

A decoração deverá ser completa contendo os seguintes itens – tapete para entrada dos homenageados; sete arranjos com flores naturais (rosas, mosquitinhos, folhagem verde, etc.); painel de cortina; toalhas para o palco do plenário; toalhas para as mesas dos vereadores e café.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação, de uma empresa especializada em decoração, se faz necessária para garantir que o ambiente da câmara esteja adequadamente preparado para a realização de sessões solenes e cerimônia de posse, eventos que possuem grande relevância institucional e simbólica. Esses eventos exigem um alto padrão de qualidade visual e organização, de modo a transmitir o devido respeito e formalidade.

Esclarece que a empresa especializada possui expertise em criar ambientes harmônicos, elegantes e funcionais, respeitando o protocolo e os requisitos formais de eventos solenes. A contratação de profissionais com experiência garantirá um planejamento e execução adequada, atendendo às normas de segurança, acessibilidade e estéticas exigidas.

Addivano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Frisa-se ainda que a decoração adequada valoriza o ambiente e a instituição, proporcionando uma imagem positiva aos participantes, autoridades e convidados. Isso reforça a credibilidade e o prestígio da câmara perante a sociedade, que acompanha a solenidade.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2023.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito serviço do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. O serviço será recebido pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização do serviço em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do serviço contratado).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação o prazo de execução do serviço será até 10 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O serviço constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) após a emissão de cada ordem de fornecimento pelo setor de almoxarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber o serviço licitado que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado do valor unitário da presente contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

Adilson



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

9.10. A empresa poderá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.39.00

11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

12. FORNECIMENTO:

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

12.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 19 de setembro de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 15/2024

Processo Administrativo: nº 20/2024

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão de Contratação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em ornamentação, com a finalidade de decoração no recinto da Câmara Municipal, para realização de sessões solenes na entrega do título de cidadania e cerimônia de posse dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeito.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação, com a empresa SEVILA APARECIDA VILAS BOAS, nome fantasia ARTS FLORES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.836.756/0001-99, situada à Rua Carneiro Rezende, nº 84, Centro, Pedralva, Cep.:37.520-000, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A contratação de empresa especializada no serviço de ornamentação se faz necessária por possuir profissionais capacitados em projetar e executar o serviço de acordo com as especificidades do evento, respeitando as normas protocolares e cerimônias, com conhecimento sobre a utilização adequada de elementos decorativos, como flores, tecidos, iluminação, criando um ambiente harmônico e esteticamente agradável.

A ornamentação adequada contribui para a valoração do espaço público, tornando-o mais acolhedor, organizado, elegante e apropriado, transmitindo uma imagem positiva da Câmara Municipal, reforçando o seu papel como espaço de diálogo e representatividade, bem como, a empresa escolhida se compromete a realizar a preparação do recinto dentro de um prazo específico, respeitando o cronograma da câmara e evitando qualquer impacto nas atividades regulares.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o “menor preço”, comparadas com valores de outros fornecedores, todos anexos ao processo, além de atender a todo o especificado no aviso de contratação direta, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização para contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação, SEVILA APARECIDA VILAS BOAS, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação para preparado do recinto da Câmara e assim realizar sessões solenes, de entrega do título de cidadania e cerimônia solene de posse dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeito, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram realizadas diversas cotações, dentre as propostas obtidas, a empresa que apresentou o menor valor para a aquisição foi a empresa SEVILA APARECIDA VILAS BOAS, nome fantasia ARTS FLORES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.836.756/0001-99, situada à Rua Carneiro Rezende, nº 84, Centro, Pedralva, Cep.:37.520-000.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a compra.

III - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação para preparado do recinto da Câmara Municipal e assim realizar sessões solenes, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 25 de setembro de 2024.

ROSANGELA
SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2024.09.25 13:24:35
-03'00'

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



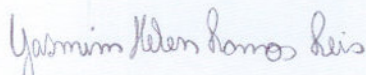
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 – Processo Dispensa 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração em sessões solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

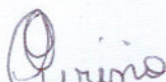
No dia vinte e cinco (25) de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 225/2024, sob a Presidência da Senhorita Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 20/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração em sessões solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica foi apresentado, onde a mesma se manifestou favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Considerando que o valor da contratação almejada está em conformidade com os limites legais, esta será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Para compor o preço de referência foram realizadas cotações com fornecedores de empresas dos municípios vizinhos, e pelo Portal de Contratações Públicas. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de compra direta nº 15/2024, no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 19 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Dentre as propostas obtidas a empresa Sevila Aparecida Vilas Boas ME foi a que ofereceu o menor preço, se tornando a opção mais favorável. Na oportunidade foram colocados em análise os documentos da empresa Sevila Aparecida Vilas Boas ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.836.756/0001-99, com sede na Rua Carneiro Rezende, bairro centro, nº 84, Pedralva/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os serviços mencionados. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.



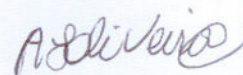
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação



Patrícia Aparecida Bastos
Membro da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino
Membro da Comissão de Contratação



Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de 01 Nobreak com bateria interna, 700VA, 115V, 06 tomadas, da empresa Sevila Aparecida Vilas Boas ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.836.756/0001-99, com sede na Rua Carneiro Rezende, bairro centro, nº 84, Pedralva/MG, pelo valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 26 de setembro de 2024.

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

A. Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 27/09/2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP